

Preliminarmente, cabe esclarecer que o presente processo foi encaminhado pela Secex-RR para a então recém-criada 7ª Secex (peça 7, pág 34), em atenção à Portaria-Segecex 02/2007 e seus anexos .

Referido normativo previa:

Art. 1º Ficam atribuídos à esfera de competência da 7ª Secex, os processos de tomada de contas especial:

- I - autuados na Secex/MT e na Secex/RR em 2007;
- II - relacionados nos Anexos I e II desta Portaria.

Verifica-se que a presente tomada de contas especial constava do anexo II dessa Portaria.

Nesse sentido, e ante o disposto na Portaria –Segecex referida no despacho antecedente, manifesto concordância com a proposta de encaminhamento dos autos à Secex-RR, sugerindo que tal encaminhamento seja feito via Coinfra.

Secob Rodovia, em 10/07/2013.

Arsenio José da Costa Dantas
Secretário